

Gabinete de Apoio à Presidência

Assunto: Designação do Responsável pelo Cumprimento Normativo

O Decreto – Lei nº 109-E/2021, de 9 de dezembro instituiu o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC), entidade administrativa independente, com personalidade jurídica de direito público e poderes de autoridade, dotada de autonomia administrativa e financeira, que desenvolve atividade de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção e infrações conexas.

Além da criação do MENAC, o Decreto-Lei nº 109-E/2021, de 9 de dezembro aprovou o regime geral da prevenção da corrupção (RGPC).

Nos termos do artigo 5.º do Regime geral da prevenção da corrupção:

1 — As entidades abrangidas, *onde se incluem os Municípios*, adotam e implementam um programa de cumprimento normativo que inclua, pelo menos, um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (PPR), um código de conduta, um programa de formação e um canal de denúncias, a fim de prevenir, detetar e sancionarem atos de corrupção e infrações conexas, levados a cabo contra ou através da entidade.

2 — As entidades abrangidas designam, como elemento da direção superior ou equiparado, um responsável pelo cumprimento normativo, que garante e controla a aplicação do programa de cumprimento normativo.

3 — O responsável pelo cumprimento normativo exerce as suas funções de modo independente, permanente e com autonomia decisória, devendo ser assegurado, pela respetiva entidade, que dispõe da informação interna e dos meios humanos e técnicos necessários ao bom desempenho da sua função.

Considerando a necessidade de dotar a Câmara Municipal de um responsável pelo cumprimento normativo, designo o Diretor Municipal, Dr. Ricardo Medeiros para o exercício das referidas funções, nos termos da nº 2 do artigo 5º do anexo ao decreto-lei nº 109-E/2021, de 9 de dezembro, que aprova o regime geral da prevenção da corrupção (RGPC) e artigo 35º, nº 2 alínea a), da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Publicite-se e divulgue-se.

O Presidente da Câmara Municipal



André Valente Martins